



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Termo de Desistência	6
Licitações e Contratos	6
Pregão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.048/2020

Dispõe sobre a proibição de bebidas em garrafas de vidro, pelos estabelecimentos comerciais da cidade, no período compreendido entre os dias 14 à 16 de fevereiro de 2020 (61!! Aniversário de Pardinho)

Considerando a possibilidade de incidentes graves, gerados pelo consumo excessivo de bebidas alcóolicas, no período das festividades, a ser realizado em praça pública;

Considerando que existe prejuízo a segurança do evento, bem como dos munícipes, por este motivo;

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º Fica terminantemente proibida a comercialização, no Município de Pardinho, de qualquer tipo de BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO, diretamente aos consumidores, pelos estabelecimentos comerciais que atuam no ramo de bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins, no período compreendido entre os dias 14 à 16 de fevereiro de 2020, (612 Aniversário de Pardinho), sob pena de responderem pela seguinte penalidade:

1 - Imediata cassação do alvará de funcionamento, bem como possível lacração do estabelecimento, pela autoridade municipal.

II - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixado em todos os estabelecimentos.

Pardinho, 03 de Fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Decreto nº 2.049/2020

De 03 de fevereiro de 2020

“Divulga e aprova o Calendário Municipal de Eventos para o Exercício de 2020, em consonância com as Leis Municipais nº. 1.212 de

22 de dezembro de 2014 e 1.255 de 11 de fevereiro de 2016”.

O Prefeito Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º, parágrafo 2º, Capítulo III da Lei nº 1349/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica divulgado e aprovado o Calendário Municipal de Eventos para o Exercício de 2020, em consonância com as Leis Municipais nº. 1.212 de 22 de dezembro de 2014 e 1.255 de 11 de fevereiro de

2016, anexo.

Artigo 2º - As datas fixadas no presente calendário poderão ser alteradas conforme necessidade dos organizadores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pardinho, 03 de fevereiro de 2020.

Benedito da Rocha Camargo Junior Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 3 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 4610-B/2019

De 27 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – A PARTIR desta data, a Sr.^a MARIA CAROLINA Eburneo Trizolio, receberá Função Gratificada, 100% da Referência 01, para exercer a função de RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DO CONVÊNIO COM O DETRAN/SP, com acumulação das funções do seu cargo originário, conforme a Lei Complementar nº 209/2019, que altera a Lei Nº 782/99.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 27 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4610-C/2019

De 27 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – A PARTIR desta data, a Sr.^a VALERIA APARECIDA CORULLI LOPES, receberá Função Gratificada, 200% da Referência 01, para exercer a função de ASSESSOR PARA SERVIÇOS EXTERNOS DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO, com acumulação das funções do seu cargo originário, conforme a Lei Complementar nº 209/2019, que altera a Lei Nº 782/99.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 27 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4.613/2020

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor de Contrato”

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar a execução de contrato do seguinte processo:

01 – REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO

Processo Licitatório nº 132/2.020

Tomada de Preços nº 001/2.020

Fiscal: Barbara Caroline Rangel de Albuquerque - Arquiteta

Gestor: Josiane Pinto de Carvalho Rocha (Diretora da Saúde)

02 – REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES

Processo Licitatório nº 135/2.020

Tomada de Preços nº 002/2.020

Fiscal: Barbara Caroline Rangel de Albuquerque - Arquiteta

Gestor: Rudgério Gouveia (Coordenador de Esporte e Recreação)

03 – CONSTRUÇÃO DE PISO DE QUADRA NO BAIRRO CAMPOS ELISEOS

Processo Licitatório nº 137/2.020

Tomada de Preços nº 003/2.020

Fiscal: Maria Margarida Pova - Engenheira

Gestor: Rudgério Gouveia (Coordenador de Esporte e Recreação)

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 4 de 6

oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte

PORTARIA Nº 4623/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º BENEDITO HENRIQUE SIMÕES, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4624/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º ADILSON AFONSO, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4625/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º ENDRIK SILVETRINI RODRIGUES, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4626/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º RAMON CARLOS CALAZANS SILVA, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 5 de 6

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4627/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º MILTON ROMANHOLO, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4628/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º JOÃO BATISTA BERNARDO DE OLIVEIRA, MOTORISTA II –

Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4629/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sr.ª ARIANE CRISTINA GOUVEIA DE ASSIS, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4630/2020

De 30 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 6 de 6

CONSIDERANDO; Fim do Contrato por Prazo Determinado (Lei 9.601/98).

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Sr.º BENEDITO APARECIDO PINTO, MOTORISTA II – Prazo Determinado, sob o regime da CLT, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2020.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ANDRÉ PONTES DA SILVA, abaixo assinado, MOTORISTA II, nomeado em 4º (quarto) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 03 de fevereiro 2020.

ANDRÉ PONTES DA SILVA

Licitações e Contratos

Pregão

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO COMUNICADO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2.020 Processo nº 197/2.020

OBJETO: aquisição parcelada de LANCETAS, FITAS REAGENTES E AGULHAS.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:

Dia 03 de março de 2.020 às 09h no caso de participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas.

Dia 03 de março de 2.020 às 09h15min no caso de ampla participação

CREDENCIAMENTO:

Das 08h30min às 09h apenas para ME, EPP ou equiparadas.

Das 09h05min às 09h15min para as demais empresas (ampla participação, caso não existam pelo menos 03 (três) empresas aptas na forma descrita no item a acima).

LOCAL: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas até o dia 03 de março de 2.020.

ESCLARECIMENTOS:

De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro

Pelo telefone (14) 3886-9200

E-mail: licitacao@pardinho.sp.gov.br

Edital completo pelo site: www.pardinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pardinho, em 03 de fevereiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP

(14) 3886-9200 / e-mail: licitacao@pardinho.sp.gov.br
– CNPJ 46.634.150/0001-58